

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 022/2020
Em 10 de fevereiro de 2020

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO,
NAS REPARTIÇÕES DE ÂMBITO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município.

Considerando que a aludida comemoração carnavalesca, representa uma tradição do povo brasileiro, encontrando-se a população canindeense imbuída desse mesmo espírito festivo.

DECRETA:

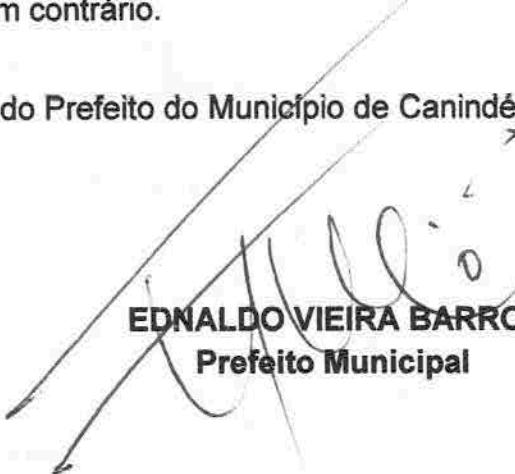
Art. 1º Que durante as comemorações alusivas ao Carnaval, fica decretado ponto facultativo nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, retornando as atividades normais no dia 27 de fevereiro (quinta-feira), do corrente ano.

Parágrafo Único – O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

Art. 2º Ficam os Secretários de cada pasta, responsáveis pelo funcionamento normal das unidades de prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco – SE, 10 de fevereiro de 2020.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal